



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282

Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.057, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Receita

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 12.400, de 15 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da **Secretaria Municipal de Receita**, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Altera-se o regime de trabalho dos servidores efetivos que optaram pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
Cláudia de Lima Vieira Rondon	1559008	Analista Instrumental
Fernando Henrique de Souza Lino	1558622	Analista Instrumental

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282

Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO 11.045, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.728.514,82 (*Dois milhões setecentos e vinte oito mil e quinhentos catorze reais e oitenta e dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.728.514,82 (*Dois milhões setecentos e vinte oito mil e quinhentos catorze reais e oitenta e dois centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11419	R\$	500.000,00
4.4.90.61.00.00 – 154000000000 - Aquisição de Imóveis – 11908	R\$	807.559,82
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11421	R\$	1.000.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 307	R\$	20.000,00
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 375	R\$	43.748,00
15.452.2103.2172 Ampliação, Melhoria e Conservação do Sistema de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 379	R\$	93.000,00
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 382	R\$	255.777,00
15.451.2103.1097 Construção e Melhoria de Pontes e Serviços		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

Complementares		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 583	R\$	8.430,00
Total Geral	R\$	2.728.514,82

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 154000000000 - Obras e Instalações – 11418	R\$	2.307.559,82
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 345	R\$	420.955,00
Total Geral	R\$	2.728.514,82

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282

Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO 11.056, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.1003 Equipamentos e Material Permanente - Governo		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10864	R\$	61.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 183	R\$	229.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41.00.00 – 15010000000 - Contribuições – 482	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11256	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	332.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14.422.2304.1005 Equipamentos e Material Permanente - Procon		
4.4.90.52.00.00 – 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10866	R\$	38.499,00
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.33.00.00 – 15010000000 - Passagens e Despesas Com Locomoção – 10848	R\$	4.999,00
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10849	R\$	999,00
3.3.90.36.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 10850	R\$	8.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

14.422.2304.2024 Manutenção do Procon		
3.3.90.33.00.00 – 15010000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 10855	R\$	4.999,00
3.3.90.40.00.00 – 15010000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 10859	R\$	3.004,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2072 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96.00.00 – 15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 11063	R\$	30.000,00
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV)		
3.3.90.36.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11096	R\$	49.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11097	R\$	150.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11262	R\$	42.000,00
Total Geral	R\$	332.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.244, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CARLOS BENTO DE AMORIM, do cargo em comissão Gerente de Núcleo de Apoio Logístico dos Assentamentos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado através da portaria nº 29.832, de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.
PORTARIA Nº 31.262, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 31.252, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 13/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.668, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SANDRA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Docente: Professor do Ensino Infantil – PCD, Edital de Convocação nº 078-PMR-MR, em cumprimento a determinação judicial exarada no processo nº. 1002505.62.2017.8.11.0003, referente ao concurso Público 001/2015-PMR, a qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 69/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“REFORMA DO TÉRREO E DA COPA DO PISO SUPERIOR DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, 78.740-022, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 69/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **05 (cinco) de outubro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO TÉRREO E DA COPA DO PISO SUPERIOR DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, 78.740-022, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 53/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **06 (seis) de outubro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA UNISSAL, LOCALIZADA NA RUA JURITI. 131-261, PARQUE UNIVERSITÁRIO – RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 162/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 162/2022, NO LOTE 10 NEUROLOGIA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **A. L. FALCAO & CIA LTDA** com endereço na Rua Humaita, 1387, Sala 05 – Vila Birigui, Rondonópolis - MT, 78705-059, inscrito no CNPJ: 13.800.380/0001-90 .

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **A GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 09/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETE E MOTOCICLETA ESTILO “TRAIL” EQUIPADA COM ACESSÓRIOS TIPO VIATURA PARA SER UTILIZADA NA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, ESCOLTA E OUTRAS, OBJETIVANDO O REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA MODELO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL R\$
1	CAPACETE CLÁSSICO BÁSICO	TAURUS SAN MARINO	MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA	1.690,00
2	MOTOCICLETA TIPO TRAIL	YAMAHA LANDER 250 ABS	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA	350.000,0 0
			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$	351.690,0 0

Rondonópolis-MT, 16 de setembro

de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 78/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 78/2022, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS, EM DIVERSOS LOCAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 3.160.161,79 (três milhões cento e sessenta mil cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/09/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 906/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
57940	Maria Natalina dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 08/09/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/09/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 10/10/2022 ou após perícia do INSS.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/09/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 909/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1560294	Valerio Graco Dantas de Sousa	Professor de Legislação ZUMBI	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 06/09/2022. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 21/09/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM no dia 06/10/2022 ou após decisão do INSS.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 139/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Adriana do Carmo Marques	90026	Docente	Educação	180 dias 10/09/2022 à 08/03/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 12 de setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
900/2022	1558675	Joaquina Jenifer Soares	Docente	03 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	1557937	Mariana da Silva	Docente	10 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	116904	Ana Paula Ferreira da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 13/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	1555364	Daniela Rander de Souza Rezende	Docente	01 dia – no dia 13/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	14060	Margarete Fatima Pauletto	Docente	30 dias – a partir do dia 13/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	107905	Maria Aparecida Cordeiro da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 13/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	128104	Jaqueline Goncalves Santos	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	109029	Joao Salvador de Oliveira	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 14/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 14/09/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
900/2022	169480	Quelli Cristina de Souza	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 12/09/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
900/2022	1559378	Naidellainy Cristina Domingues	Assessor de Apoio Técnico Social do Centro Pop	05 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
900/2022	209384	Bruna Janaina Botton	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 12/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	107263	Gerson Ferreira Paes Junior	Especialista em Saúde	12 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
900/2022	1559786	Josiele Christie Soares Calabreze	Técnico de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 13/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	178438	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	134686	Sergio Batista dos Santos	Técnico de Enfermagem - Samu	09 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	121819	Caroline Santos de Britto	Odontólogo	10 dias – a partir do dia 13/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	1556095	Debora Betania de Carvalho Santos	Gerente de Núcleo de Infraestrutura Básica I	01 dia – no dia 13/09/2022 – Licença Médica.
900/2022	103667	Nilda Maria Muniz	Especialista em Saúde	04 dias – a partir do dia 13/09/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
900/2022	1302493	Francisco Ailton Vieira Lima	Apoio Instrumental	25 dias – a partir do dia 05/09/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2261/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: THALITA BARBOSA DOS SANTOS

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 02/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 02/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THALITA BARBOSA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2262/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 1º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: PAMELA VIEIRA TURSI

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PAMELA VIEIRA TURSI

Rondonópolis/MT, 16 de Setembro de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1782/2022	LEANDRA APARECIDA RODRIGUES	1236,54	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	05/05/2022 À 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1782/2022, A PARTIR DO DIA 05/09/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
947/2021	SAMUEL MACHADO DE MORAES CAJANGO	1236,54	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	11/08/2021 À 30/09/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 947/2021, A PARTIR DO DIA 15/09/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1491/2022	GUILHERME CARVALHO PEREIRA	1236,54	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/03/2022 À 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1491/2022, A PARTIR DO DIA 14/09/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2262/2022	PAMELA VIEIRA TURSI	1236,54	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	05/09/2022 À 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2262/2022, A PARTIR DO DIA 13/09/2022.					

Rondonópolis/MT, 16 de Setembro de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 463 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. VANESSA PEREIRA CUNHA**, na função de Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, a serem usufruídas no período de **08 a 17 de setembro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de setembro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de setembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 464 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. JAIME CICERO AMADOR FERREIRA**, na função de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022, a serem usufruídas no período de 12 a 21 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de setembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 465 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a SRA. **KATIUSCIA DOURADO PEREIRA**, na função de Assessora Parlamentar Externo, lotada no Gabinete do edil Ronicley dos Santos Magnani, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022, a serem usufruídas no período de **12 de setembro a 01 de outubro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de setembro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de setembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 466 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. JEAN CARLOS ALVES PEREIRA**, na função de Assistente do Legislativo I, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022, a serem usufruídas no período de **12 de setembro** a **01 de outubro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de setembro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de setembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 467 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício Nº 323/2022 - GVIG, expedido pelo vereador Gerson Luiz Moreira, datado em 05 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. MARCELO LIRA CABRAL CARDOSO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no Gabinete do edil **Gerson Luiz Moreira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de setembro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de setembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 037/2022

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 30/09/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420, (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 16 de setembro de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 038/2022

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS DE FORMA QUE MELHOR ATENDAS ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.

Abertura da Licitação: Dia 30/09/2022 às 14:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420, (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis – MT, 16 de setembro de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



IMPRO

PORTARIA N.º 2.828, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor lotado no IMPRO para exercer a função de fiscal de execução de contrato e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte servidora lotada no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que a fiscal será a servidora **JUCILEIDE MONTEIRO DE SOUZA**:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
ASPIRE TECNOLOGIA EIRELI	Contratação de empresa especializada em serviço de gestão patrimonial - do tipo elaboração de rotina interna de inclusão, movimentação e baixa do acervo patrimonial, conciliação contábil do ativo imobilizado, depreciação e reavaliação.	09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de Setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no DIORONDON-e na
data supra e afixada no lugar
público de costume.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.826 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO
DA PORTARIA Nº 2.616 DE
07/06/2021, DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
ESPECIAL, PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA
AO SR. EDNO FERREIRA
NOGUEIRA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR o artigo 1º da Portaria Nº 2.616, de
07/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL
e o provento com a integralidade da média aritmética simples
do período contributivo ao Sr. **EDNO FERREIRA
NOGUEIRA**, portador do RG nº 05234956 SSP/MT, CPF/MF
de nº 209.082.376-34, efetivo no cargo de Especialista em
Saúde, Perfil: Médico, Nível: 11, Classe: 01, matrícula nº
35939-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências
especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 13 de setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.827 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.792 DE
01/07/2022.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 2.792, de 01/07/2022 que
concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra.
MARIA APARECIDA ALVES COSTA, publicada no Diário Oficial Eletrônico
(Diorondon-e) nº 5.230 de 05 de julho 2022;

Onde se lê:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis sob o nº 945/2022** o período de: 29/02/2012 a 02/07/2022, totalizando:
3.777 dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, e a
Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº
10001070.1.00050/18-5**, totalizando **7.794 dias**, correspondendo a 16 (dezesesseis)
anos e 24 (vinte e quatro) dias, que somados totalizam **11.571 dias**, correspondendo
a 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias.

Leia-se:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis sob o nº 945/2022** o período de: 29/02/2012 a 02/07/2022, totalizando:
3.777 dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias,
Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº
10001070.1.00050/18-5**, totalizando **6.354 dias**, e a Certidão expedida pelo Estado de
Mato Grosso – Mato Grosso Previdência – MTPREV, **sob o nº 022653/2016**,
totalizando **1.440 dias**, que somados totalizam **11.571 dias**, correspondendo a 31
(trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 13 de setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



SANEAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis, Mato Grosso, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que efetuou no dia 15/09/2022 a homologação do processo Tomada de Preço nº 11/2022 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETOS DO PAC2 (CONTRATO 350.807-48/2011) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”, com adjudicação para a empresa COOMSER – Cooperativa de Trabalho e Serviços de Rondonópolis que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 1.133.476,34 (Hum milhão cento e trinta e três mil quatrocentos setenta e seis reais e trinta e quatro centavos),

Rondonópolis - MT, 16 de setembro de 2022.

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

Pregão Eletrônico Nº 80/2022

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETE E MOTOCICLETA ESTILO "TRAIL" EQUIPADA COM ACESSÓRIOS TIPO VIATURA PARA SER UTILIZADA NA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, ESCOLTA E OUTRAS, OBJETIVANDO O REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA	03.509.973/0007-34
Endereço	Nº
AVENIDA PRES. MEDICI	4528
Bairro	Cidade
VL. BIRIGUI	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78705164
	CPF
Email	Telefone
CARLCONTABILIDADE@GMAIL.COM	6733186333

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	123558 MOTOCICLETA TIPO "TRAIL" EQUIPADA COM ACESSÓRIOS ESTILO VIATURA, ANO/MODELO 2022 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, ZERO KM, MOTOR 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; OFF-ROAD, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CILINDRADA MÍNIMA DE 249 CC; POTÊNCIA MÍNIMA DE 20,5 CV; Detalhamento SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 11 LITROS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	YAMAHA LANDER 2	10,00	35.000,0000	350.000,00
TOTAL						350.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 80/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022

Pregão Eletrônico Nº 80/2022

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETE E MOTOCICLETA ESTILO "TRAIL" EQUIPADA COM ACESSÓRIOS TIPO VIATURA PARA SER UTILIZADA NA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, ESCOLTA E OUTRAS, OBJETIVANDO O REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MONACO MOTO CENTER MATO GROSSO LTDA		CNPJ 13.976.589/0001-00
Endereço AV FERNANDO CORREIA DA COSTA		Nº 1735
Bairro CENTRO	Cidade PANORAMA	CEP 78060600
Representante Legal		CPF
Email EVALDO.CBA@GRUPOMONACO.COM.BR		Telefone 65 21214000

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	123559 CAPACETE CLÁSSICO BÁSICO PARA MOTOCICLISTA, CASCO TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM NATURAL, FORRO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, VISEIRA CRISTAL CONFECCIONADA EM POLICARBONATO EM 2,00MM, ABERTURA AUTOMÁTICA DE VISEIRA, Detalhamento DEVE POSSIBILITAR A TROCA DE VISEIRA, ENGATE MICROMÉTRICO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER LEVE, OFERECER CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, SER DEVIDAMENTE APROVADO PELO INMETRO, TAMANHO 56 A 62 (P, M, G, GG) A ESCOLHER DO MOMENTO DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM RONDONÓPOLIS-MT. APRESENTAR PROSPECTO DO EQUIPAMENTO COTADO PARA DIRIMIR POSSÍVEIS DÚVIDAS.	UNIDADE	TAURUS SAN MARIN	10,00	169,0000	1.690,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 1.690,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 80/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MONACO MOTO CENTER MATO GROSSO LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.282
Rondonópolis, 16 de setembro de 2022, Sexta-Feira.

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: SETEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRAT O	DATA VIGÊNCI A	Nº NE/AN O	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓR IO	Nº CONVÊNI O
777/2022	24/08/2022	BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME	EXECUÇÃO DE OBRA “CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA AVENIDA ASA BRANCA NO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITARIO, JUNTO A SEC. MUN. EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 9.535.244,16 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCI A E 12 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022	

Rondonópolis-MT, 16 de Setembro de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato